



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.



RELATÓRIO

PROCESSO Nº 005 DE 2026

Conforme determina os artigos 37 e 39 do Regimento Interno Vigente as **COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, tem nobre missão de apresentar o presente Relatório em relação ao Projeto de Lei nº 05 de 2026, de autoria do Vereador Ernani Luiz Donatti Gragnanello, cuja a relatoria foi atribuída ao Vereador Everton Bombarda.

I. Exposição da Matéria

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer, como bem de valor educacional, histórico e cultural de natureza imaterial do Município de Mogi Mirim, a Escola Estadual Monsenhor Nora, em razão de sua relevante contribuição à formação educacional, social e cultural da comunidade local ao longo de sua trajetória.

A referida instituição de ensino constitui um importante marco na história do município, tendo participado ativamente da formação de inúmeras gerações de cidadãos, contribuindo não apenas para o desenvolvimento educacional, mas também para o fortalecimento dos valores sociais, culturais e comunitários.

Ao longo dos anos, a Escola Estadual Monsenhor Nora consolidou-se como referência no ensino e na construção da identidade local, sendo reconhecida pela sua atuação na promoção do conhecimento, da cidadania e da inclusão social. Sua história confunde-se com a própria evolução da comunidade, tornando-se símbolo de pertencimento e memória coletiva.

II. Do mérito e conclusões do Relator

O presente Projeto de Lei revela-se meritório e oportuno, uma vez que visa reconhecer, como bem de valor educacional, histórico e cultural de natureza imaterial do Município de Mogi Mirim, a Escola Estadual Monsenhor Nora, instituição que desempenha papel relevante na formação educacional e na construção da identidade da comunidade local.

A proposta encontra respaldo no interesse público ao valorizar uma instituição que, ao longo dos anos, contribuiu significativamente para o desenvolvimento social, cultural e educacional do município. Trata-se de um reconhecimento justo à importância simbólica da escola, cuja trajetória está diretamente ligada à memória coletiva da população mogimiriana.

Ademais, o reconhecimento como patrimônio imaterial reforça a necessidade de preservação da história e dos valores que a instituição representa, incentivando a valorização da educação e da cultura local.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.



II. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto

Nesta análise exaustiva, é importante ressaltar que esta relatoria, embasada em criteriosa avaliação, não identificou a necessidade de propor emendas ou subemendas ao Projeto em análise.

IV. Decisão do Relator

Diante do exposto, considerando a relevância histórica, educacional e cultural da Escola Estadual Monsenhor Nora para o Município de Mogi Mirim, bem como sua contribuição significativa para a formação de gerações de cidadãos e para a preservação da memória local, manifesto-me favoravelmente à aprovação do presente Projeto de Lei.

Assim as comissões reconhecem que a referida instituição como bem de valor educacional, histórico e cultural de natureza imaterial representa medida justa e necessária, contribuindo para a valorização do patrimônio cultural do município e o fortalecimento da identidade da comunidade mogimiriana.

Desde que atendidos os requisitos legais e respeitados os limites fiscais vigentes, não se identifica óbice à aprovação da matéria.

Assinado Digitalmente
Vereador Everton Bombarda
Membro da Comissão/Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 005 DE 2026 DE AUTORIA DO VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO.

Em estrita consonância com o voto proferido pelo eminente Relator e em cumprimento aos artigos 37 e 39 do Regimento Interno Vigente, os membros das comissões de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social e de Finanças e Orçamento foram favoráveis ao presente parecer no Projeto de Lei em análise.

O reconhecimento proposto como patrimônio imaterial, neste projeto, visa preservar e valorizar essa importante instituição, garantindo que sua relevância histórica e cultural seja perpetuada para as futuras gerações. Trata-se de medida que reforça o compromisso do Poder Público com a valorização da educação e da memória social do município.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, certos de sua relevância e do apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Comissões, 15 de abril de 2026

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assinado Digitalmente

Vereador Ernani Luiz Donatti Gragnanello

Presidente

Assinado Digitalmente

Vereador Everton Bombarda

Vice-presidente/ Relator

Assinado Digitalmente

Vereador Wilians Mendes de Oliveira

Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Assinado Digitalmente

VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA

Presidente

Assinado Digitalmente

VEREADOR MÁRCIO DENER CORAN

Vice-Presidente

Assinado Digitalmente

VEREADORA MARCOS PAULO CEGATTI

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=H81AB51CWH1SJG45>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: H81A-B51C-WH1S-JG45

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - H81A-B51C-WH1S-JG45